

DECRETO Nº 90 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a Lei 1013/2023:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir credito no Orçamento Geral do Município de Calmon – Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2023, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso de receita oriunda através DE EMENDA Nº: 1402/2023 DO DEPUTADO ESTADUAL FERNANDO KRELLING firmado com o Estado de Santa Catarina, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	fonte	valor
05.01 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
2.12 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	1179	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura do credito especial orçamentário em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos através DA EMENDA Nº: 1402/2023 DO DEPUTADO ESTADUAL FERNANDO KRELLING firmado com o Estado de Santa Catarina, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO Categoria Econômica	Fonte	Valor
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS ESTADO	1.7.2.4.99.1.1	1179 R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2023.

HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
Secretário de Administração e Gestão